



LEI Nº 1.916 DE 05 DE JUNHO 2020.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

MARCELO MENDES PASSUELO, Prefeito do Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo do Município autorizado a realizar no orçamento vigente a abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais)** nas seguintes dotações:

01	Legislativo	
01	Câmara Municipal de Fronteira	
01	CORPO LEGISLATIVO	
01	Legislativa	
031	Ação Legislativa	
0003	Processo Legislativo	
2.001	Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo	
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	14.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	23.000,00
T O T A L		37.000,00

A referida suplementação será proveniente da anulação parcial das seguintes dotações abaixo mencionadas:

01	Legislativo	
01	Câmara Municipal de Fronteira	
01	CORPO LEGISLATIVO	
01	LEGISLATIVA	
031	Ação Legislativa	
0003	Processo Legislativo	
1001	Aquisição de Veículos para o Corpo Legislativo	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	4.500,00



1003	Construção e/ou Reforma do Prédio da Câmara Municipal	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	9.500,00
2001	Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	9.500,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	9.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
T O T A L		37.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FRONTEIRA-MG., 05 DE JUNHO DE 2020.

MARCELO MENDES PASSUELO
Prefeito Municipal

APARECIDA DE ANDRADE BORGES
Auxiliar de Secretaria